



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº **085** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenço de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Função:	02.15.01	Serviços Municipais
Sub-função:	15	Urbanismo
Programa:	451	Infraestrutura Urbana
Ação:	5002	Urbanismo, transporte e projetos
Fonte:	1019	Revitalização Urbana
Categoria da despesa:	01	Tesouro
Valor:	4.4.90.51	Obras e Instalações
	R\$ 15.000,00	(Quinze mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior, serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00	(Quinze mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados o custeio para o melhoria e obras do Poço Artesiano no Bairro dos Gatos

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PAULINHO DIAS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 11/10/2023

Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br